

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALEPE, conforme descrição abaixo:

LOTE 01						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
605199-5	1	ESPONJA PARA LIMPEZA - DO TIPO DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM POLIUTRETANO ANTI-BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA, MEDINDO 110,00X74,00X23,00MM (CAIXA)	CAIXA 60 UNIDADES	540	R\$ 86,25	46.575,00
481289-1	2	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO LA DE ACO, EM ACO CARBONO	FARDO COM 14 UND	270	R\$ 44,52	12.020,40
593481-8	3	PANO DE LIMPEZA – TIPO FLANELA, EM ALGODAO 100%, MEDINDO 40,00X60,00 CM, EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	6.804	R\$ 6,38	43.409,52
604699-1	4	PANO DE LIMPEZA – TIPO SACO ALVEJADO, EM ALGODAO, MEDINDO 70,00X42,00CM	UNIDADE	7.290	R\$ 8,04	58.611,60
486771-8	5	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX ANATOMICA, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	2.182	R\$ 6,10	13.310,20
516522-9	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, COM PO, TAMANHO "P", PUNHO COM ACABAMENTO, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL.	CAIXA 100 PARES	324	R\$ 35,26	11.424,24
516523-7	7	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, COM PO, TAMANHO "M", PUNHO COM ACABAMENTO, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL.,	CAIXA 100 PARES	324	R\$ 28,78	9.324,72
516524-5	8	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, COM PO, TAMANHO "G", PUNHO COM ACABAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL.,	CAIXA 100 PARES	324	R\$ 30,11	9.755,64
517465-1	9	MASCARA DESCARTAVEL - DE TNT, TRIPLA CAMADA, COM ELASTICO E CLIP NASAL, NA COR BRANCA	CAIXA 50 UNIDADES	972	R\$ 18,30	17.787,60
138423-6	10	FILTRO PLASTICO DESODORANTE PARA MICTORIO - NA COR AZUL, DEVENDO O FILTRO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UNIDADE	140	R\$ 8,20	1.148,00
TOTAL LOTE 01						223.366,92

LOTE 02						
COTA RESERVADA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
605199-5	11	ESPONJA PARA LIMPEZA - DO TIPO DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM POLIURETANO ANTI-BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA, MEDINDO 110,00X74,00X23,00MM (CAIXA)	CAIXA 60 UNIDADES	135	R\$ 86,25	11.643,75
481289-1	12	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO LA DE ACO, EM ACO CARBONO	FARDO COM 14 UND	67	R\$ 44,52	2.982,84
593481-8	13	PANO DE LIMPEZA - TIPO FLANELA, EM ALGODAO 100%, MEDINDO 40,00X60,00 CM, EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.701	R\$ 6,38	10.852,38
604699-1	14	PANO DE LIMPEZA - TIPO SACO ALVEJADO, EM ALGODAO, MEDINDO 70,00X42,00CM	UNIDADE	1.822	R\$ 8,04	14.648,88
486771-8	15	LUA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX ANATOMICA, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	545	R\$ 6,10	3.324,50
516522-9	16	LUA PARA PROCEDIMENTO - EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, COM PO, TAMANHO "P", PUNHO COM ACABAMENTO, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL.	CAIXA 100 PARES	81	R\$ 35,26	2.856,06
516523-7	17	LUA PARA PROCEDIMENTO - EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, LISA, AMBIDESTR, COM PO, TAMANHO "M", PUNHO COM ACABAMENTO, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL,	CAIXA 100 PARES	81	R\$ 28,78	2.331,18
516524-5	18	LUA PARA PROCEDIMENTO - EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, COM PO, TAMANHO "G", PUNHO COM ACABAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL,	CAIXA 100 PARES	81	R\$ 30,11	2.438,91
517465-1	19	MASCARA DESCARTAVEL - DE TNT, TRIPLA CAMADA, COM ELASTICO E CLIP NASAL, NA COR BRANCA	CAIXA 50 UNIDADES	243	R\$ 18,30	4.446,90
138423-6	20	FILTRO PLASTICO DESODORANTE PARA MICTORIO - NA COR AZUL, DEVENDO O FILTRO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UNIDADE	35	R\$ 8,20	287,00
TOTAL LOTE 02						55.812,40

LOTE 03						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
604794-7	21	PA LIXO - EM POLIPROPILENO, 90CM, DOBRÁVEL COM CABO MADEIRA REVESTIDO	UNIDADE	130	R\$ 9,01	1.171,30
604701-7	22	BALDE - PARA LIMPEZA, EM PLASTICO RESISTENTE, 9L, COM ALÇA EM METAL, CORES DIVERSAS	UNIDADE	432	R\$ 16,20	6.998,40
605123-5	23	MOP - TIPO UMIDO, EM FIBRAS SINTETICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,00X46,00X22,00CM, COM ESPREMEDOR, DIVISÓRIAS FIXAS, CANTOS ARREDONDADOS E KIT ACESSÓRIO.	UNIDADE	27	R\$ 1.094,81	29.559,87
605125-1	24	REFIL MINI MOP - NA COR CINZA, PINÇA EM POLIPROPILENO, UMIDO, MEDINDO 27,00CM-85% ALGODÃO E 15% POLIESTER	UNIDADE	626	R\$ 21,90	13.709,40
350003-9	25	REFIL MOP - NA COR BRANCA, UMIDO, EM ALGODÃO COM 300 GRAMAS, PONTA DOBRADA E ETIQUETA DE CORES - SENDO 80% ALGODÃO E 20% POLIETES	UNIDADE	1.296	R\$ 22,88	29.652,48
605127-8	26	KIT DE LIMPEZA - COMPOSTO DE, 1 CABO EXTENSOR 1,20CM DE ALUMÍNIO, LAMINA BORRACHA 32CM E FIBRA SINTETICA BRANCA 32CM, PARA LIMPEZA DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS ENVIDRACADAS.	UNIDADE	120	R\$ 189,96	22.795,20
593353-6	27	RODO(PUXA E SECA) - CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M (C), BASE COM 60,00CM (L), EM POLIPROPILENO, COM 02 LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	389	R\$ 19,12	7.437,68
129905-0	28	RODO(PUXA E SECA) - CABO EM MADEIRA, BASE COM 30CM, EM POLIPROPILENO, COM ROSCA, COM 02 LAMINA DE BORRACHA.	UNIDADE	432	R\$ 13,10	5.659,20
593482-6	29	ESPANADOR - DE PENNA, COM CABO DE PLASTICO, MEDINDO 40,00CM	UNIDADE	130	R\$ 20,07	2.609,10
150044-9	30	VASSOURA - DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	626	R\$ 15,88	9.940,88
129908-5	31	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA.	UNIDADE	432	R\$ 25,88	11.180,16
169510-0	32	VASSOURA - DE PIACAVA TIPO LAVATINA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 4CM, COM BASE DE LATÃO	UNIDADE	97	R\$ 18,61	1.805,17
133909-5	33	VASSOURA - DE PIACAVA, TIPO VASSOURÃO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA.	UNIDADE	2.088	R\$ 33,73	70.428,24

605131-6	34	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 12L, MEDINDO 28,00CM DE ALTURA X 22,10CM DE LARGURA X 36,50CM DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, COM PEDAL	UNIDADE	130	R\$ 31,92	4.149,60
605170-7 ENV-N/D	35	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 50 L, MEDINDO 22,1X28,0X36,50CM (LXAXP), COM TAMPA, COM PEDAL-POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	108	R\$ 76,41	8.252,28
605178-2 ENV-N/D	36	RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLASTICO, NO FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 42,5 X 59,5 X 92,5 (LXCXA), COM TAMPA, COM PEDAL- POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	108	R\$ 279,79	30.217,32
605275-4 ENV-N/D	37	RECIPIENTE PARA LIXO - DE METAL EM AÇO INOX, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL - (CXLXA) 34,5X29,5X44,0	UNIDADE	180	R\$ 172,66	31.078,80
605277-0 ENV-N/D	38	RECIPIENTE PARA LIXO - DE AÇO INOX, FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 24,30X71,9CM, COM TAMPA BASCULANTE, SEM PEDAL	UNIDADE	65	R\$ 340,46	22.129,90
605279-7 ENV-N/D	39	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, BRANCO, COM CAPACIDADE DE 13,5L, MEDINDO 28,0 X 30,0 X 35,0 (CXLXA), COM TAMPA, COM PEDAL.	UNIDADE	259	R\$ 44,49	11.522,91
604708-4	40	LIXEIRA ECOLOGICA CESTO S/ TAMPA PARA LIXO SECO - 12 LITROS (PERSONALIZADA) ESPESSURA DAS PAREDES APROX. 1.5MM COM ALTURA DE 290 MM, LARGURA 235MM - PRODUZIDA EM GRAOS DE PP PCR (POLIPROPILENO RECICLADO PÓS CONSUMO) NORMA ABNT NBR 16040/2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS)	UNIDADE	960	R\$ 28,80	27.648,00
605281-9 (R)	41	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - COM ACABAMENTO APENAS FRONTAL, EM AÇO INOX, COR METALICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 196X345X125, MODELO 02 DOBRAS, I N T E R F O L H A D O	UNIDADE	65	R\$ 206,49	13.421,85
605282-7 (R)	42	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM SUPORTE DE PAREDE, COM RESERVATORIO E VISOR TRANSPARENTE, MEDINDO 915X265X260, DEVENDO O DISPENSER SER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA MINIMA 03 MESES	UNIDADE	140	R\$ 65,76	9.206,40
605284-3 ENV-N/D	43	DESENTUPIDOR PARA PIA - MANUAL, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 10,0CM DE DIAMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 16,0CM DE ALTURA.	UNIDADE	48	R\$ 4,10	196,80
605285-1 (P)	44	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, 50 CM X 15 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO..50cm	UNIDADE	48	R\$ 11,12	533,76
221660-4	45	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AROMATIZADOR AUTOMATICO, FUNCIONA COM 02 PILHAS	UNIDADE	36	R\$ 57,66	2.075,76
604715-7	46	CABO EXTENSOR TELESCOPIO 6 METROS - ALUMINIO COM MANOPLA PLASTICO	UNIDADE	24	R\$ 320,22	7.685,28
TOTAL LOTE 03						381.065,74

LOTE 04						
COTA RESERVADA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
604794-7	47	PA LIXO - EM POLIPROPILENO, 90CM, DOBRÁVEL COM CABO MADEIRA REVESTIDO	UNIDADE	32	R\$ 9,01	288,32
604701-7	48	BALDE - PARA LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, 9L, COM ALÇA EM METAL, CORES DIVERSAS	UNIDADE	108	R\$ 16,20	1.749,60
605123-5	49	MOP - TIPO UMIDO, EM FIBRAS SINTÉTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,00X46,00X22,00CM, COM ESPREMEDOR, DIVISÓRIAS FIXAS, CANTOS ARREDONDADOS E KIT ACESSÓRIO.	UNIDADE	7	R\$ 1.094,81	7.663,67
605125-1	50	REFIL MINI MOP - NA COR CINZA, PINÇA EM POLIPROPILENO, UMIDO, MEDINDO 27,00CM-85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER	UNIDADE	157	R\$ 21,90	3.438,30
350003-9	51	REFIL MOP - NA COR BRANCA, UMIDO, EM ALGODÃO COM 300 GRAMAS, PONTA DOBRADA E ETIQUETA DE CORES - SENDO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉTER	UNIDADE	324	R\$ 22,88	7.413,12
605127-8	52	KIT DE LIMPEZA - COMPOSTO DE, 1 CABO EXTENSOR 1,20CM DE ALUMÍNIO, LAMINA BORRACHA 32CM E FIBRA SINTÉTICA BRANCA 32CM, PARA LIMPEZA DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS ENVIDRACADAS.	UNIDADE	30	R\$ 189,96	5.698,80
593353-6	53	RODO (PUXA E SECA) - CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M (C), BASE COM 60,00CM (L), EM POLIPROPILENO, COM 02 LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	97	R\$ 19,12	1.854,64
129905-0	54	RODO (PUXA E SECA) - CABO EM MADEIRA, BASE COM 30CM, EM POLIPROPILENO, COM ROSCA, COM 02 LAMINA DE BORRACHA.	UNIDADE	108	R\$ 13,10	1.414,80
593482-6	55	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO 40,00CM	UNIDADE	32	R\$ 20,07	642,24
150044-9	56	VASSOURA - DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	157	R\$ 15,88	2.493,16
129908-5	57	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA.	UNIDADE	108	R\$ 25,88	2.795,04
169510-0	58	VASSOURA - DE PIACAVA TIPO LAVATINA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 4CM, COM BASE DE LATAO	UNIDADE	24	R\$ 18,61	446,64
133909-5	59	VASSOURA - DE PIACAVA, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA.	UNIDADE	522	R\$ 33,73	17.607,06
605131-6	60	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 12L, MEDINDO 28,00CM DE ALTURA X 22,10CM DE LARGURA X 36,50CM DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, COM PEDAL	UNIDADE	32	R\$ 31,92	1.021,44

605170-7 ENV-N/D	61	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 50 L, MEDINDO 22,1X28,0X36,50CM (LXAXP), COM TAMPA, COM PEDAL-POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	27	R\$ 76,41	2.063,07
605178-2 ENV-N/D	62	RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLASTICO, NO FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 42,5 X 59,5 X 92,5 (LXCXA), COM TAMPA, COM PEDAL- POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	27	R\$ 279,79	7.554,33
605275-4 ENV-N/D	63	RECIPIENTE PARA LIXO - DE METAL EM AÇO INOX, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL - (CXLXA) 34,5X29,5X44,0	UNIDADE	45	R\$ 172,66	7.769,70
605277-0 ENV-N/D	64	RECIPIENTE PARA LIXO - DE AÇO INOX, FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 24,30X71,9CM, COM TAMPA BASCULANTE, SEM PEDAL	UNIDADE	16	R\$ 340,46	5.447,36
605279-7 ENV-N/D	65	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, BRANCO, COM CAPACIDADE DE 13,5L, MEDINDO 28,0 X 30,0 X 35,0 (CXLXA), COM TAMPA, COM PEDAL.	UNIDADE	65	R\$ 44,49	2.891,85
604707-6	66	LIXEIRA ECOLOGICA CESTO S/ TAMPA PARA LIXO SECO - 12 LITROS (PERSONALIZADA) ESPESSURA DAS PAREDES APROX. 1.5MM COM ALTURA DE 290 MM, LARGURA 235MM - PRODUZIDA EM GRAOS DE PP PCR (POLIPROPILENO RECICLADO PÓS CONSUMO) NORMA ABNT NBR 16040/2020 (ISENÇÃO DE FALATOS)	UNIDADE	240	R\$ 28,80	6.912,00
604708-4	67	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - COM ACABAMENTO APENAS FRONTAL, EM AÇO INOX, COR METALICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 196X345X125, MODELO 02 DOBRAS, INTERFOLHADO	UNIDADE	16	R\$ 206,49	3.303,84
605281-9 (R)	68	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM SUPORTE DE PAREDE, COM RESERVATORIO E VISOR TRANSPARENTE, MEDINDO 915X265X260, DEVENDO O DISPENSER SER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA MINIMA 03 MESES	UNIDADE	35	R\$ 65,76	2.301,60
605282-7 (R)	69	DESENTUPIDOR PARA PIA - MANUAL, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 10,0CM DE DIAMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 16,0CM DE ALTURA.	UNIDADE	12	R\$ 4,10	49,20
605284-3 ENV-N/D	70	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, 50 CM X 15 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 50cm	UNIDADE	12	R\$ 11,12	133,44
605285-1 (P)	71	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AROMATIZADOR AUTOMATICO, FUNCIONA COM 02 PILHAS	UNIDADE	9	R\$ 57,66	518,94
221660-4	72	CABO EXTENSOR TELESCOPIO 6 METROS - ALUMINIO COM MANOPLA PLASTICO	UNIDADE	6	R\$ 320,22	1.921,32
TOTAL LOTE 04						95.393,48

LOTE 05						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
604729-7	73	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ADESIVA, FRAGANCIA LAVANDA, CONSISTENCIA GELATINOSA, COMPOSTA DE DODECIBENZENO SULFONATO DE SODIO, CONSERVANTE, CARGA, FRAGANCIA E CORANTE, REGISTRADO NA ANVISA.	BLISTER C/ 2 UNIDADES	4.080	R\$ 48,09	196.207,20
604730-0	74	LIMPA VIDRO DESEMPAÇANTE - BICO TIPO PULVERIZADOR, COM POSICAOLINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, ALCOL EILICO, BUTILGLICOL, ALCALINIFANTES E CORANTES.	CAIXA 24 (EMBALAGEM 500ML)	96	R\$ 106,26	10.200,96
605286-0 (R)	75	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO CLORIDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. SOLVENTE, ESSENCIA, CORANTE E VEÍCULO	UNIDADE (EMBALAGEM 1 LITRO)	486	R\$ 37,61	18.278,46
407879-9	76	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSICAO: AQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLVENTE COADJUVANTES, TENSO ATIVO ANIONICO, SOLVENTE COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGANCIA E AGUA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 ML, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	CAIXA 24 UND	113	R\$ 76,85	8.684,05
605289-4 ENV-N/D	77	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE BUTILGLICOL, ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALADO EM BOMBONA, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	BOMBONA DE 5 LITROS	1.574	R\$ 37,60	59.182,40
605291-6 ENV-N/D	78	LIMPA MOVEIS - EMULSAO DE SILICONE, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO APLICADOR, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA PRODUTOS SANEANTE Nº 25351.499878.2011/01	CAIXA 12 UNIDADES	227	R\$ 104,70	23.766,90
604732-7	79	LIMPA MULTIUSO INDICADO PARA ELETRO, PISO, AZULEIJO, SANITARIO, MARMORE, FORMICA, CERAMICA, GRANITO E PINTURA LAVAVEIS- LIMPADOR DE USO GERAL (MOVEIS) CONCENTRADO ULTRAFLEXÍVEL À BASE DE TERPENOS CÍTRICOS E TENSOATIVOS NATURAIS DE ORIGEM VEGETAL, CERTIFICADO "RÓTULO AMBIENTAL - ECOSELO ISOPOINT" - SELO DE PRODUTO VEGETAL - GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA DE 90,0%, CFE. NBR/ISO 16128. IDEAL PARA AS LIMPEZAS DIÁRIAS DE SUPERFÍCIES. APRESENTAÇÃO EM CAPSULAS DE 40ML.	EMBALAGEM 40ML	3.000	R\$ 40,00	120.000,00
604733-5 ENV-N/D	80	LIMPADOR MULTIUSO 4 EM 1 - (LIMPA, PERFUMA, DESENGORDURA, HIGIENIZA) DOMESTICO - BIODEGRADAVEL - LIQUIDO, COMPOSICAO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORRETOR PH, FRAGANCIA, REGISTRADO ANVISA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 ML, COM VALIDADE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX 24 UND	420	R\$ 177,12	74.390,40
605292-4 (P)	81	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO ATIVO, MONIFENOL ETOXILADO, CORANTE FRAGRANCIA E VEÍCULO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNICO 0,75% PP	EMBALAGEM (5L)	1.814	R\$ 43,45	78.818,30
604286-9 ENVIAR P/UF	82	DETERGENTE CLORADO DESENGORDURANTE, HIPOCLORITO DE SODIO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE, FRAGANCIA E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO INICIAL 3% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500ML, COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMBALAGEM 500ML	1.642	R\$ 23,27	38.209,34

604735-1	83	DESINFETANTE - LIMPADOR DESINFETANTE FORMULADO COM MISTURA DE TERPENOS CÍTRICOS, ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM CÍTRICA E TENSOATIVOS NATUTRAIS DE ORIGEM VEGETAL, CERTIFICADO “RÓTULO AMBIENTAL - ECOSELO ISOPOINT” - SELO DE PRODUTO VEGETAL - GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA DE 90,0%, CFE. NBR/ISO 16128. ATIVIDADE DE DESINFECÇÃO COMPROVADA POR REGISTRO DE DESINFETANTE NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM CAPSULAS DE 50ML.	UNIDADE 50ML	4.800	R\$ 36,43	174.864,00
605302-5 ENV-N/D	84	DETERGENTE - BOMBONA 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEARALQUIBENZENO, SULFONICO, TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE E VEICULO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIA.PARA LAVAR LOCAS E UTENSILIOS DE COZINHA.	BOMBONA DE 5 LITROS	1.080	R\$ 37,22	40.197,60
605302-5 ENV-N/D	85	DETERGENTE-EMBALAGEM 500ML, COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEARALQUIBENZENO, SULFONICO, TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE E VEICULO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIA.PARA LAVAR LOCAS E UTENSILIOS DE COZINHA.	CAIXA 24 UND - 500ML	420	R\$ 61,80	25.956,00
605306-8 ENV-N/D	86	DETERGENTE CLORADO DESENGORDURANTE, HIPOCLORITO DE SODIO,LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE,ALCALINIZANTE, FRAGANCIA E VEICULO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO INICIAL 3%P/P,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA..	BOMBONA DE 5 (CINCO) LITROS	2.400	R\$ 111,73	268.152,00
604852-8	87	DETERGENTE (TIPO SABÃO) DESENGRAXANTE DE USO GERAL COM DILUIÇÕES DE 1:200 ATÉ 1:400, QUE POSSUI UM GRANDE PODER DE LIMPEZA, REMOVE AS MAIS VARIADAS FORMAS DE SUJIDADES, COMO: FULIGEM, ÓLEOS, GRAXAS E GORDURAS. FORMULADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E AGENTE SEQUESTRANTE, ASSOCIADO AO ÓLEO DE PINHO. POSSUI BAIXA ALCALINIDADE, QUE CONFERE AO PRODUTO UMA VERSATILIDADE NA SUA UTILIZAÇÃO. NÃO DANIFICA NENHUM TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL, TAIS COMO: PISOS CERÂMICOS, PAREDES, PLÁSTICOS, VIDROS, ALUMÍNIO, POLICARBONATO, SUPERFÍCIES PINTADAS, ACM, PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, VEÍCULOS E TECIDOS EM GERAL. DE ACORDO COM A NORMA NBR 14725:2023, O PRODUTO CONTÉM DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ÓLEO DE PINHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO	EMBALAGEM 1 LITRO	4.200	R\$ 40,25	169.050,00
605307-6 ENV-N/D E /UF	88	REFIL ODORIZADOR - DO TIPO AUTOMATICO, PESANDO 175G SENDO 250ML, COM BOTAO ACIONADOR, COMPOSTO POR SOLVENTE, FRAGANCIAS E PROPELENTES.	EMBALAGEM 250ML	454	R\$ 33,54	15.227,16
608601-2	89	NEOPAN OXY 1LT - PRODUTO NATURAL PARA LIMPEZA PESADA, CONCENTRADO E FORMULADO A BASE DE TEMPEIROS CÍTRICOS TENSOATIVOS NATURAIS DE ORIGEM VEGETAL COM CERTIFICAÇÃO DE RÓTULO AMBIENTAL – ECOSELO ISOPOINT – SELO DE PRODUTO VEGETAL GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA DE 65,0% CFE NBR/ISSO 16128 ATIVIDADE DE DESCRIÇÃO COMPROVADA POR REGISTRO DE DESINFETANTE NA ANVISA.	UND	3.000	R\$ 65,00	195.000,00
609764-2 (P)	90	BIORREMEIADOR - CONSÓRCIO BACTERIANO, COMPOSTO DE BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS LICHENIFORMIS + FARELO DE CEREALIS DE CLORETO DE SÓDIO. ATRAVÉS DE COMPOSIÇÃO DE PROTEÍNAS E LIPÍDEOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, AMIDO E CELULOSE DE ORIGEM VEGETAL E HIDROCARBONETOS DE ORIGEM MINERAL, INDICADO PARA A ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES, DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES, REDUÇÕES DE LODO (SÓLIDO TOTAIS), UTILIZADO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES. RESOLUÇÃO ANVISA RDC, Nº 179/2016 E RESOLUÇÃO Nº 05 DO IBAMA, DEVERÁ SER APRESENTADO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EMPRESA IDÔNEA REFERENTE AO USO REQUERIDO, CONTROLE DE ODORES EM SUPERFÍCIEIS QUE CONTENHAM MATERIA ORGÂNICA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO EXTERNO DE	UND	60	R\$ 2.500,00	150.000,00

		CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS TOTAIS COMPROVANDO CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 1,5 X 10,8 UFC POR GRAMA DE PRODUTO FINAL. O LAUDO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO NO INMETRO CONFORME NBR 10.025/2005 ESTANDO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO – BPL NORMAS NIT – DICLA – 035 A 041. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 10KG				
	TOTAL LOTE 05					1.666.184,77

LOTE 06						
COTA RESERVADA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
604729-7	91	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ADESIVA, FRAGANCIA LAVANDA, CONSISTENCIA GELATINOSA, COMPOSTA DE DODECIBENZENO SULFONATO DE SODIO, CONSERVANTE, CARGA, FRAGANCIA E CORANTE, REGISTRADO NA ANVISA.	BLISTER C/ 2 UNIDADES	1.020	R\$ 48,09	49.051,80
604730-0	92	LIMPA VIDRO DESEMPAÇANTE - BICO TIPO PULVERIZADOR, COMPOSICAO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, ALCOOL ETILICO, BUTILGLICOL, ALCALINIFANTES E CORANTES.	CAIXA 24 (EMBALAGEM 500ML)	24	R\$ 106,26	2.550,24
605286-0 (R)	93	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO CLORIDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. SOLVENTE, ESSENCIA, CORANTE E VEÍCULO	UNIDADE (EMBALAGEM 1 LITRO)	121	R\$ 37,61	4.550,81
407879-9	94	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSICAO: AQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLVENTE COADJUVANTES, TENSO ATIVO ANIONICO, SOLVENTE COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGANCIA E AGUA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 ML, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	CAIXA 24 UND	28	R\$ 76,85	2.151,80
605289-4 ENV-N/D	95	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE BUTILGLICOL, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALADO EM BOMBONA, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	BOMBONA DE 5 LITROS	393	R\$ 37,60	14.776,80
605291-6 ENV-N/D	96	LIMPA MOVEIS - EMULSAO DE SILICONE, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO APLICADOR, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA PRODUTOS SANEANTE Nº 25351.499878.2011/01	CAIXA 12 UNIDADES	56	R\$ 104,70	5.863,20
604732-7	97	LIMPA MULTIUSO INDICADO PARA ELETRO, PISO, AZULEJO, SANITARIO, MARMORE, FORMICA, CERAMICA, GRANITO E PINTURA LAVAVEIS- LIMPADOR DE USO GERAL (MOVEIS) CONCENTRADO ULTRAFLEXÍVEL À BASE DE TERPENOS CÍTRICOS E TENSOATIVOS NATURAIS DE ORIGEM VEGETAL, CERTIFICADO “RÓTULO AMBIENTAL - ECOSELO ISOPOINT” - SELO DE PRODUTO VEGETAL - GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA DE 90,0%, CFE. NBR/ISO 16128. IDEAL PARA AS LIMPEZAS DIÁRIAS DE SUPERFÍCIES. APRESENTAÇÃO EM CAPSULAS DE 40ML.	EMBALAGEM 40ML	750	R\$ 40,00	30.000,00
604733-5 ENV-N/D	98	LIMPADOR MULTIUSO 4 EM 1 - (LIMPA, PERFUMA, DESENGORDURA, HIGIENIZA) DOMESTICO - BIODEGRADAVEL - LIQUIDO, COMPOSICAO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORRETOR PH, FRAGANCIA, REGISTRADO ANVISA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 ML, COM VALIDADE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX 24 UND	105	R\$ 177,12	18.597,60

605292-4 (P)	99	DESINFETANTE -COMPOSIÇÃO ATIVO, MONIFENOL ETOXILADO, CORANTE FRAGRANCIA E VEÍCULO – PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNICO 0,75%PP	EMBALAGEM (5L)	454	R\$ 43,45	19.726,30
604286-9 ENVIAR P/UF	100	DETERGENTE CLORADO DESENGORDURANTE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRANCIA E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO INICIAL 3%P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500ML, COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMBALAGEM 500ML	410	R\$ 23,27	9.540,70
604735-1	101	DESINFETANTE - LIMPADOR DESINFETANTE FORMULADO COM MISTURA DE TERPENOS CÍTRICOS, ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM CÍTRICA E TENSOATIVOS NATUTRAIS DE ORIGEM VEGETAL, CERTIFICADO “RÓTULO AMBIENTAL - ECOSELO ISOPPOINT” - SELO DE PRODUTO VEGETAL - GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA DE 90,0%, CFE. NBR/ISO 16128. ATIVIDADE DE DESINFECÇÃO COMPROVADA POR REGISTRO DE DESINFETANTE NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM CAPSULAS DE 50ML.	UNIDADE 50ML	1.200	R\$ 36,43	43.716,00
605302-5 ENV-N/D	102	DETERGENTE - BOMBONA 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEARALQUIBENZENO, SULFONICO, TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE E VEICULO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIA. PARA LAVAR LOCAS E UTENSILIOS DE COZINHA.	BOMBONA DE 5 LITROS	270	R\$ 37,22	10.049,40
605302-5 ENV-N/D	103	DETERGENTE-EMBALAGEM 500ML, COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEARALQUIBENZENO, SULFONICO, TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE E VEICULO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIA. PARA LAVAR LOCAS E UTENSILIOS DE COZINHA.	CAIXA 24 UND - 500ML	105	R\$ 61,80	6.489,00
605306-8 ENV-N/D	104	DETERGENTE CLORADO DESENGORDURANTE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRANCIA E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO INICIAL 3%P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA..	BOMBONA DE 5 (CINCO) LITROS	600	R\$ 111,73	67.038,00
604852-8	105	DETERGENTE (TIPO SABÃO) DESENGRAXANTE DE USO GERAL COM DILUIÇÕES DE 1:200 ATÉ 1:400, QUE POSSUI UM GRANDE PODER DE LIMPEZA, REMOVE AS MAIS VARIADAS FORMAS DE SUJIDADES, COMO: FULIGEM, ÓLEOS, GRAXAS E GORDURAS. FORMULADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E AGENTE SEQUESTRANTE, ASSOCIADO AO ÓLEO DE PINHO. POSSUI BAIXA ALCALINIDADE, QUE CONFERE AO PRODUTO UMA VERSATILIDADE NA SUA UTILIZAÇÃO. NÃO DANIFICA NENHUM TIPO DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL, TAIS COMO: PISOS CERÂMICOS, PAREDES, PLÁSTICOS, VIDROS, ALUMÍNIO, POLICARBONATO, SUPERFÍCIES PINTADAS, ACM, PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, VEÍCULOS E TECIDOS EM GERAL. DE ACORDO COM A NORMA NBR 14725:2023, O PRODUTO CONTÉM DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ÓLEO DE PINHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO	EMBALAGEM 1 LITRO	1.050	R\$ 40,25	42.262,50

605307-6 ENV-N/D E /UF	106	REFIL ODORIZADOR - DO TIPO AUTOMATICO, PESANDO 175G SENDO 250ML, COM BOTAO ACIONADOR, COMPOSTO POR SOLVENTE, FRAGANCIAS E PROPELENTES.	EMBALAGEM 250ML	113	R\$ 33,54	3.790,02
608601-2	107	NEOPAN OXY 1LT - PRODUTO NATURAL PARA LIMPEZA PESADA, CONCENTRADO E FORMULADO A BASE DE TEMPEIROS CÍTRICOS TENSOATIVOS NATURAIS DE ORIGEM VEGETAL COM CERTIFICAÇÃO DE RÓTULO AMBIENTAL – ECOSELO ISOPOINT – SELO DE PRODUTO VEGETAL GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA DE 65,0% CFE NBR/ISSO 16128 ATIVIDADE DE DESCRIÇÃO COMPROVADA POR REGISTRO DE DESINFETANTE NA ANVISA.	UND	750	R\$ 65,00	48.750,00
609764-2 (P)	108	BIORREMEIADOR - CONSÓRCIO BACTERIANO, COMPOSTO DE BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS LICHENIFORMIS + FARELO DE CEREALIS DE CLORETO DE SÓDIO. ATRAVÉS DE COMPOSIÇÃO DE PROTEÍNAS E LÍPIDOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, AMIDO E CELULOSE DE ORIGEM VEGETAL E HIDROCARBONETOS DE ORIGEM MINERAL, INDICADO PARA A ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES, DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES, REDUÇÕES DE LODO (SÓLIDO TOTAIS), UTILIZADO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES. RESOLUÇÃO ANVISA RDC, Nº 179/2016 E RESOLUÇÃO Nº 05 DO IBAMA, DEVERÁ SER APRESENTADO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EMPRESA IDÔNEA REFERENTE AO USO REQUERIDO, CONTROLE DE ODORES EM SUPERFÍCIES QUE CONTENHAM MATERIA ORGÂNICA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO EXTERNO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS TOTAIS COMPROVANDO CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 1,5 X 10,8 UFC POR GRAMA DE PRODUTO FINAL. O LAUDO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO NO INMETRO CONFORME NBR 10.025/2005 ESTANDO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO – BPL NORMAS NIT – DICLA – 035 A 041. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 10KG	UND	15	R\$ 2.500,00	37.500,00
TOTAL LOTE 06						416.404,17

LOTE 07						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
572740-5	109	SABAO - LIQUIDO CONCENTRADO COMPOSIÇÃO DE MISTURA TERPENOS DE LARANJA, ENZIMAS E TENSOATIVOS NATURAIS DE ORIGEM VEGETAL, CERTIFICADO ECOSELO – ROTULO AMBIENTAL ISOPOINT (SELO DE PRODUTO VEGETAL) GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA DE 80% CONFORME NBR /ISO 16128 .	EMBALAGEM DE 1 LITRO	856	R\$ 12,71	10.879,76
605367-0 ENV-N/D	110	SABAO - EM GEL,COMPOSICAO MINIMA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, BRANQUEADOR E AGUA, COM FRAGANCIA.	EMBALAGEM DE 5(CINCO) LITROS	1.312	R\$ 50,78	66.623,36
407812-8	111	SABONETE - LIQUIDO, AROMA DE ERVA DOCE,AQUA (DCB:ÁGUA),SODIUM LAURYL SULFATE (DCB:LAURILETERSULFATO DE SÓDIO),COCAMIDOPROPYLBETAINE (DCB: COCOAMIDOPROPILBETAINA),COCAMIDE DEA (DCB: DIETANOLAMINA COCAMIDA), ETHYLENE DIAMINETETRAACETIC ACID,(DCB: ETILENODIAMINATETRACETATO), PARFUM (DCB:FRAGRÂNCIA),METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYSOETHIAZOLINONE, 2-BROMO-2-NITRO-PROPANE-1,3-DIOL (SEM DESCRIÇÃO DCB), BENZIL SALICYLATE (DCB:SALICILATO DE BENZILA), COUMARIN (DCB: CUMARINA), HEXYL CINNAMAL (DCB:HEXIL CINAMAL), HYDROXYISOHEXYL, 3-CYCLOHEXENE CARBOXALDEHYDE (DCB:HIDROXI ISOHEXIL, 3-CICLOEXENOCARBOXIALDEÍDO),LINALOOL(DCB:LINALOL)E CORANTES. REFIL DE 800 ML	UNIDADE	1.361	R\$ 22,59	30.744,99
604750-5	112	SABONETE - LIQUIDO, ERVA DOCE, COMPOSICAO:DETERGENTE, PH 6,0 7,0 LÍQUIDO, VISCOSO	UNIDADE	1.404	R\$ 38,79	54.461,16
605379-3 (P)	113	SABAO - LIQUIDO CONCEN COMP DE MIS TERPLARANJA, ENZIMAS E TENSOATIVOS NATURAIS DE ORIGEM VEGETAL, CERTIFICADO ECOSELO – ROT AMBI ISOP GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA 80% CONFNBR/ISO 16128 MINIMA DE ALQUI BENZ SULF SODIO, BRANQUEA E AGUA. EMBALAGEM DE 1LT	UNIDADE	1.026	R\$ 54,03	55.434,78
604748-3 ENV-N/D	114	SABONETE - LIQUIDO, AROMA DE FORMAS,AQUA (DCB:ÁGUA), SODIUM LAURYL SULFATE (DCB:LAURILETERSULFATO DE SÓDIO), COCAMIDOPROPYLBETAINE (DCB: COCOAMIDOPROPILBETAINA), COCAMIDE DEA (DCB: DIETANOLAMINA COCAMIDA), ETHYLENE DIAMINETETRAACETIC ACID, (DCB: ETILENODIAMINATETRACETATO), PARFUM(DCB:FRAGRÂNCIA), METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYSOETHIAZOLINONE, 2-BROMO-2-NITRO-PROPANE-1,3-DIOL (SEM DESCRIÇÃO DCB), BENZIL SALICYLATE (DCB:SALICILATO DE BENZILA), COUMARIN (DCB: CUMARINA), HEXYL CINNAMAL (DCB:HEXIL CINAMAL), HYDROXYISOHEXYL, 3-CYCLOHEXENE CARBOXALDEHYDE (DCB:HIDROXI ISOHEXIL, 3-CICLOEXENOCARBOXIALDEÍDO), LINALOOL(DCB:LINALOL) E CORANTES. REFIL DE 800 ML	UNIDADE 800ML	2.722	R\$ 15,49	42.163,78
605388-2 ENV-N/D	115	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA LAVANDA, VEICULO E PROPELENTE, 400ML	EMBALAGEM 12 (DOZE)	92	R\$ 124,74	11.476,08
605389-0 ENV-N/D	116	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL - COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, FRAGANCIA TALCO, VEICULO E PROPELENTE 400 ML.	EMBALAGEM 12 UNIDADES	120	R\$ 132,44	15.892,80
593453-2	117	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM GEL, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA	UNIDADE	3.600	R\$ 13,15	47.340,00
604758-0	118	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM GEL, NA FRAGRÂNCIA TALCO	UNIDADE	300	R\$ 11,70	3.510,00
604745-9 .UF	119	REFIL ODORIZADOR - DO TIPO AUTOMATICO, PESANDO 250G, COM BOTAO ACIONADOR	EMBALAGEM 250ML	120	R\$ 46,01	5.521,20
TOTAL LOTE 07						344.047,91

LOTE 08						
COTA RESERVADA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
572740-5	120	SABAO - LIQUIDO CONCENTRADO COMPOSIÇÃO DE MISTURA TERPENOS DE LARANJA, ENZIMAS E TENSOATIVOS NATURAIS DE ORIGEM VEGETAL, CERTIFICADO ECOSELO – ROTULO AMBIENTAL ISOPOINT (SELO DE PRODUTO VEGETAL) GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA DE 80% CONFORME NBR /ISO 16128 .	EMBALAGEM DE 1 LITRO	214	R\$ 12,71	2.719,94
605367-0 ENV-N/D	121	SABAO - EM GEL,COMPOSICAO MINIMA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, BRANQUEADOR E AGUA, COM FRAGANCIA.	EMBALAGEM DE 5(CINCO) LITROS	328	R\$ 50,78	16.655,84
407812-8	122	SABONETE - LIQUIDO, AROMA DE ERVA DOCE,AQUA (DCB:ÁGUA), SODIUM LAURYL SULFATE (DCB:LAURILETERSULFATO DE SÓDIO), COCAMIDOPROPYLBETAINE (DCB: COCOAMIDOPROPILBETAINA), COCAMIDE DEA (DCB: DIETANOLAMINA COCAMIDA), ETHYLENE DIAMINETETRAACETIC ACID, (DCB: ETILENODIAMINATETRACETATO), PARFUM (DCB:FRAGRÂNCIA),METHYLCHLOROISOTHIAZO LINONE, METHYSOETHIAZOLINONE, 2-BROMO-2-NITRO-PROPANE-1,3-DIOL (SEM DESCRIÇÃO DCB), BENZIL SALICYLATE (DCB:SALICILATO DE BENZILA), COUMARIN (DCB: CUMARINA), HEXYL CINNAMAL (DCB:HEXIL CINAMAL), HYDROXYISOHEXYL, 3-CYCLOHEXENE CARBOXALDEHYDE (DCB:HIDROXI ISOHEXIL, 3-CICLOEXENOCARBOXIALDEÍDO), LINALOOL(DCB:LINALOL) E CORANTES. REFIL DE 800 ML	UNIDADE	340	R\$ 22,59	7.680,60
604750-5	123	SABONETE - LIQUIDO, ERVA DOCE, COMPOSICAO: DETERGENTE, PH 6,0 – 7,0 Líquido, viscoso ESPUMANTE, 5 LITROS	UNIDADE	351	R\$ 38,79	13.615,29
605379-3 (P)	124	SABAO - LIQUIDO CONCEN COMP DE MIS TERPLARANJA, ENZIMAS E TENSOATIVOS NATURAIS DE ORIGEM VEGETAL, CERTIFICADO ECOSELO – ROT AMBI ISOP GRAU DE VEGETALIZAÇÃO ACIMA 80% CONFNBR/ISO 16128 MINIMA DE ALQUI BENZ SULF SODIO, BRANQUEA E AGUA. EMBALAGEM DE 1LT	UNIDADE	256	R\$ 54,03	13.831,68
604748-3 ENV-N/D	125	SABONETE - LIQUIDO, AROMA DE FORMAS,AQUA (DCB:ÁGUA), SODIUM LAURYL SULFATE (DCB:LAURILETERSULFATO DE SÓDIO), COCAMIDOPROPYLBETAINE (DCB: COCOAMIDOPROPILBETAINA), COCAMIDE DEA (DCB: DIETANOLAMINA COCAMIDA), ETHYLENE DIAMINETETRAACETIC ACID, (DCB: ETILENODIAMINATETRACETATO), PARFUM(DCB:FRAGRÂNCIA), METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYSOETHIAZOLINONE, 2-BROMO-2-NITRO-PROPANE-1,3-DIOL (SEM DESCRIÇÃO DCB), BENZIL SALICYLATE (DCB:SALICILATO DE BENZILA), COUMARIN (DCB: CUMARINA), HEXYL CINNAMAL (DCB:HEXIL CINAMAL), HYDROXYISOHEXYL, 3-CYCLOHEXENE CARBOXALDEHYDE (DCB:HIDROXI ISOHEXIL, 3-CICLOEXENOCARBOXIALDEÍDO), LINALOOL(DCB:LINALOL) E CORANTES. REFIL DE 800 ML	UNIDADE 800ML	680	R\$ 15,49	10.533,20

605388-2 ENV-N/D	126	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA LAVANDA, VEICULO E PROPELENTE, 400ML	EMBALAGEM 12 (DOZE)	23	R\$ 124,74	2.869,02
605389-0 ENV-N/D	127	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL - COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, FRAGRANCIA TALCO, VEICULO E PROPELENTE 400 ML.	EMBALAGEM 12 UNIDADES	30	R\$ 132,44	3.973,20
593453-2	128	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM GEL, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA	UNIDADE	900	R\$ 13,15	11.835,00
604758-0	129	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM GEL, NA FRAGRÂNCIA TALCO	UNIDADE	75	R\$ 11,70	877,50
604745-9 .UF	130	REFIL ODORIZADOR - DO TIPO AUTOMATICO, PESANDO 250G, COM BOTAO ACIONADOR	EMBALAGEM 250ML	30	R\$ 46,01	1.380,30
TOTAL LOTE 08						85.971,57

LOTE 09						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
573271-9	131	ALCOOL ETILICO - EM LIQUIDO, COM GRADUACAO ALCOOLICA DE 46°INPM – COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E VEÍCULO – VALIDADE MÍNIMA 2 MESES - EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725:2023.	CAIXA 12 UND - (1L)	389	R\$ 105,49	41.035,61
402912-7	132	ALCOOL - EM GEL, COM TEOR MINIMO DE 70% - APRESENTANDO REGISTRO MINISTERIO SAUDE - COMPOSIÇÃO ALCOOL, AGUA,, ALOE BARBADENSIS, CAMBOMER, TRIETHANOLAMINE C.	EMBALAGEM (5L)	1.555	R\$ 42,79	66.538,45
148483-4	133	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM POTES DE 300 GRAMAS, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UNIDADE	60	R\$ 14,76	885,60
605455-2 (P)	134	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA AUTOMATICO APARELHO COM REFIL, COMPOSIÇÃO INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO PROPELENTES – TRANSFLUTRINA 0,02%, IMPROTRINA 0,02 % E CIPERMETRINA 0,05% - EMBALAGEM 250 ML	UNIDADE	49	R\$ 70,74	3.466,26
605457-9 ENV ND	135	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, COMPOSIÇÃO INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO PROPELENTES – TRANSFLUTRINA 0,02%, IMPROTRINA 0,02 % E CIPERMETRINA 0,05% - EMBALAGEM 400 ML	EMBALAGEM 400ML	384	R\$ 16,76	6.435,84
234929-9	136	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTENCIA LIQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, COM INDICACAO DE QUIMICO RESPONSAVEL, COMPONENTES ATIVOS, INFORMACOES DO FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO MATERIAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UNIDADE	259	R\$ 34,86	9.028,74
407613-3	137	CLORO - TIPO LIQUIDO, CONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM HIPOCLORETO DE SODIO 2% ATIVO COM ODOR CARACTERISTICO.	UNIDADE	3.110	R\$ 31,38	97.591,80
49111-0	138	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO VEICULO: ÁGUA POTÁVEL FRASCO PLASTICO, TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP.	CAIXA 12 UNIDADES DE (1L)	875	R\$ 47,93	41.938,75
572841-0	139	ÁCIDO CLORÍDICO - ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 30%, UNIDADE (1L)	UNIDADE (1L)	60	R\$ 6,17	370,20
TOTAL LOTE 09						267.291,25

LOTE 10						
COTA RESERVADA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
573271-9	140	ALCOOL ETILICO - EM LIQUIDO, COM GRADUACAO ALCOOLICA DE 46°INPM – COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E VEÍCULO – VALIDADE MÍNIMA 2 MESES - EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725:2023.	CAIXA 12 UND (1L)	97	R\$ 105,49	10.232,53
402912-7	141	ALCOOL - EM GEL, COM TEOR MINIMO DE 70% - APRESENTANDO REGISTRO MINISTERIO SAUDE - COMPOSIÇÃO ALCOOL, AGUA,, ALOE BARBADENSIS, CAMBOMER, TRIETHANOLAMINE C.	EMBALAGEM (5L)	389	R\$ 42,79	16.645,31
148483-4	142	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM POTES DE 300 GRAMAS, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UNIDADE	15	R\$ 14,76	221,40
605455-2 (P)	143	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA AUTOMATICO APARELHO COM REFIL, COMPOSIÇÃO INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO PROPELANTES – TRANSFLUTRINA 0,02%, IMIPROTRINA 0,02 % E CIPERMETRINA 0,05% - EMBALAGEM 250 ML	UNIDADE	12	R\$ 70,74	848,88
605457-9 ENV ND	144	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, COMPOSIÇÃO INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO PROPELANTES – TRANSFLUTRINA 0,02%, IMIPROTRINA 0,02 % E CIPERMETRINA 0,05% - EMBALAGEM 400 ML	EMBALAGEM 400ML	96	R\$ 16,76	1.608,96
234929-9	145	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTENCIA LIQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, COM INDICACAO DE QUIMICO RESPONSAVEL, COMPONENTES ATIVOS, INFORMACOES DO FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO MATERIAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UNIDADE	65	R\$ 34,86	2.265,90
407613-3	146	CORO - TIPO LIQUIDO, CONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM HIPOCLORETO DE SODIO 2% ATIVO COM ODOR CARACTERISTICO.	UNIDADE	778	R\$ 31,38	24.413,64
49111-0	147	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO VEICULO: ÁGUA POTÁVEL FRASCO PLASTICO, TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP.	CAIXA 12 UNIDADES DE (1L)	218	R\$ 47,93	10.448,74
572841-0	148	ÁCIDO CLORÍDICO - ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 30%, UNIDADE (1L)	UNIDADE (1L)	15	R\$ 6,17	92,55
TOTAL LOTE 10						66.777,91

LOTE 11						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
605461-7 ENV ND	149	PAPEL HIGIENICO - TIPO ROLAO FOLHA SIMPLES, PARA DISPENSER, MEDINDO 150,00MX9,00CM(CXL), GRAMATURA 16,G/M2, ALVIRA MEDIA % 86,00-90,00, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE FIBRAS VIRGENS, CREPADO, NEUTRO, DIAMETRO DO TUBETE MEDINDO APROXIMADAMENTE4,00CM,BRANCO,COMLAUD O MICROBIOLOGICO	PACOTE 8 UND (IGUAIS)	1.782	R\$ 95,57	170.305,74
506063-0	150	PAPEL HIGIENICO-TIPO FOLHA DUPLA, MEDINDO 30,00MX10,00CM (CXL), COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS, GROFADO, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, COM LAUDO MICROBIOLOGICO.	FARDO /PACOTE 4 UN – 64 ROLOS	720	R\$ 81,47	58.658,40
605463-3 ENV. ND	151	PAPEL HIGIENICO - DO TIPO FOLHA DUPLA, INTERFOLHADO, MEDINDO 20,00X10,0CM (CXL), COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, NA COR BRANCA.	EMBALAGEM DE 250 FOLHAS	518	R\$ 68,75	35.612,50
605464-1 ENV ND /F UF	152	PAPEL HIGIENICO - DO TIPO FOLHA DUPLA, INTERFOLHADO, MEDINDO 20,00X10,0CM (CXL), COM GRAMATURA 20,00 G/M2 – ALVURA MÉDIA % 86,00 – 90,00 COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, NA COR BRANCA.	CX-7.500	120	R\$ 69,48	8.337,60
605465-0 ENV ND	153	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, MEDINDO 20,00 X 21,00 CM (C X L), COM GRAMATURA 20,00 G/M2 – ALVURA MEDIA % 86,00 – 90,00 COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, , NA COR BRANCA.	(PACOTE 1000 UNIDADES)	10.476	R\$ 26,16	274.052,16
517471-6	154	PAPEL TOALHA - FORMATO LISO, APRESENTACAO EM BOBINA, NAO PICOTADO, EMBALAGEM COM 06 ROLOS,MEDINDO 20,00CMX150,00 M(LXC),100% ABSORCAO MAXIMA, COM GRAMATURA 20,00 G/M2 – ALVURA MEDIA % 86,00 – 90,00 COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA.CAIXA 6 ROLOS	CAIXA	1.440	R\$ 62,02	89.308,80
604765-3	155	GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA DUPLA 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM, ABSORÇÃO MÁXIMA, NA COR BRANCA, MEDINDO 180 X 200 MM.	EMBALAGEM 48 PACOTE	720	R\$ 59,69	42.976,80
TOTAL LOTE 11						679.252,00

LOTE 12						
COTA RESERVADA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
605461-7 ENV ND	156	PAPEL HIGIENICO - TIPO ROLAO FOLHA SIMPLES, PARA DISPENSER, MEDINDO 150,00MX9,00CM(CXL), gramatura 16,g/m2, ALVIRA MEDIA % 86,00-90,00, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE FIBRAS VIRGENS, CREPADO, NEUTRO, DIAMETRO DO TUBETE MEDINDO APROXIMADAMENTE4,00CM,BRANCO,COMLAUDO MICROBIOLOGICO	PACOTE 8 UND (IGUAIS)	445	R\$ 95,57	42.528,65
506063-0	157	PAPEL HIGIENICO-TIPO FOLHA DUPLA, MEDINDO 30,00MX10,00CM (CXL), COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS, GROFADO, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, COM LAUDO MICROBIOLOGICO.	FARDO /PACOTE 4 UN – 64 ROLOS	180	R\$ 81,47	14.664,60
605463-3 ENV. ND	158	PAPEL HIGIENICO - DO TIPO FOLHA DUPLA, INTERFOLHADO, MEDINDO 20,00X10,0CM (CXL), COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, NA COR BRANCA.	EMBALAGEM DE 250 FOLHAS	130	R\$ 68,75	8.937,50
605464-1 ENV ND /F UF	159	PAPEL HIGIENICO - DO TIPO FOLHA DUPLA, INTERFOLHADO, MEDINDO 20,00X10,0CM (CXL), COM GRAMATURA 20,00 G/M2 – ALVURA MÉDIA % 86,00 – 90,00 COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, NA COR BRANCA.	CX-7.500	30	R\$ 69,48	2.084,40
605465-0 ENV ND	160	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, MEDINDO 20,00 X 21,00 CM (C X L), COM GRAMATURA 20,00 G/M2 – ALVURA MEDIA % 86,00 – 90,00 COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, , NA COR BRANCA.	(PACOTE 1000 UNIDADES)	2.619	R\$ 26,16	68.513,04
517471-6	161	PAPEL TOALHA - FORMATO LISO, APRESENTACAO EM BOBINA, NAO PICOTADO, EMBALAGEM COM 06 ROLOS,MEDINDO 20,00CMX150,00 M(LXC),100% ABSORCAO MAXIMA, COM GRAMATURA 20,00 G/M2 – ALVURA MEDIA % 86,00 – 90,00 COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA.CAIXA 6 ROLOS	CAIXA	360	R\$ 62,02	22.327,20
604765-3	162	GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA DUPLA 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM, ABSORÇÃO MÁXIMA, NA COR BRANCA, MEDINDO 180 X 200 MM.	EMBALAGEM 48 PACOTE	180	R\$ 59,69	10.744,20
TOTAL LOTE 12						169.799,59

LOTE 13						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
E-FISCO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
605471-4 ENV ND	163	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100L, MEDINDO 70,00X80,00CM (CXL), ESPESSURA DE 8 MICRAS NA COR PRETA	PACOTE 100(CEM) UNIDADES	4.200	R\$ 38,30	160.860,00
605473-0 ENV ND	164	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40L, MEDINDO 44,00X53,00CM(CXL), ESPESSURA DE 6 MICRAS	PACOTE 100(CEM) UNIDADES	1.800	R\$ 20,45	36.810,00
605474-9 ENV ND	165	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60L, MEDINDO 52,00X62,00CM (CXL), ESPESSURA DE 6 MICRAS.	PACOTE 100(CEM) UNIDADES	4.200	R\$ 25,76	108.192,00
12785-0	166	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865.	CAIXA 25 PACOTE (TIRA 100 UNIDADES)	720	R\$ 131,55	94.716,00
605475-7 ENV ND	167	COPO DESCARTAVEL - EM POLIETILENO, PARA LIQUIDOS, CAPACIDADE PARA 250ML, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA 20 PACOTE (TIRA 100 UNIDADES)	54	R\$ 190,40	10.281,60
12786-8	168	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, 75 GRAMAS, DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865.	CAIXA 50 PACOTE (100 UNIDADES)	72	R\$ 80,69	5.809,68
TOTAL LOTE 13						416.669,28

LOTE 14							
COTA RESERVADA							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
E-fisco	ITEM	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant.	PREÇO ESTIMADO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
605471-4 ENV ND	169	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100L, MEDINDO 70,00X80,00CM (CXL), ESPESSURA DE 8 MICRAS NA COR PRETA	PACOTE 100(CEM) UNIDADES	1.050	R\$ 38,30	40.215,00	
605473-0 ENV ND	170	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40L, MEDINDO 44,00X53,00CM(CXL), ESPESSURA DE 6 MICRAS	PACOTE 100 UNIDADES	450	R\$ 20,45	9.202,50	
605474-9 ENV ND	171	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60L, MEDINDO 52,00X62,00CM (CXL), ESPESSURA DE 6 MICRAS.	PACOTE 100(CEM) UNIDADES	1.050	R\$ 25,76	27.048,00	
12785-0	172	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865.	CAIXA 25 PACOTE (TIRA 100 UNIDADES)	180	R\$ 131,55	23.679,00	
605475-7 ENV ND	173	COPO DESCARTAVEL - EM POLIETILENO, PARA LIQUIDOS, CAPACIDADE PARA 250ML, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENEE CONTROLE DE QUALIDADE DO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA 20 PACOTE (TIRA 100 UNIDADES)	13	R\$ 190,40	2.475,20	
12786-8	174	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, 75 GRAMAS, DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865.	CAIXA 50 PACOTE (100 UNIDADES)	13	R\$ 80,69	1.048,97	
TOTAL LOTE 14						103.668,67	
TOTAL GERAL						4.971.705,66	

1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

1.2.1. **Para os LOTES: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 (Cota Principal - Ampla Participação)**, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

1.2.2. **Para os LOTES: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, (Cota Reservada até 25%)**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.3. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, e sim como bem comum.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de material de limpeza é imprescindível para a manutenção da higiene e da saúde dos ambientes da ALEPE, abrangendo secretarias, gabinetes parlamentares, comissões e áreas de suporte. A limpeza adequada dos espaços garante condições salubres para o trabalho e o atendimento ao público, contribuindo para a imagem institucional e o bem-estar dos servidores.

2.1.1 Sem o fornecimento adequado desses itens, como produtos de limpeza, materiais de higiene e equipamentos de limpeza, a rotina de trabalho em todos os departamentos da ALEPE pode ser comprometida, afetando a qualidade do ambiente de trabalho e a saúde dos ocupantes. A falta de limpeza adequada pode gerar problemas de saúde, como alergias e doenças respiratórias, além de prejudicar a imagem da instituição.

2.1.2 A contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegura a otimização dos recursos públicos por meio de um processo licitatório centralizado. Além de garantir o suprimento contínuo de produtos de limpeza, a compra integrada permite melhores condições comerciais e o controle eficiente do uso dos materiais.

2.1.3. Desta forma, o fornecimento de material de limpeza é essencial para a manutenção das condições higiênico-sanitárias de todos os setores, garantindo a qualidade do ambiente de trabalho e a saúde dos servidores, além de contribuir para a imagem institucional.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA SEPARAÇÃO POR LOTE

2.2.1. Essa justificativa segue os princípios de competitividade, economicidade e eficiência, que são pilares da Lei nº 14.133/2021. A divisão deste processo licitatório em lotes justifica-se pela necessidade de otimizar a competitividade e garantir uma participação mais ampla de fornecedores, conforme previsto no art. 40, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a divisão em lotes sempre que possível. A separação dos itens por grupos com características semelhantes favorece a especialização de cada empresa participante, permitindo que fornecedoras com expertise e capacidade técnica específica para determinado lote possam competir em condições justas, evitando restrições ao caráter competitivo do certame.

2.2.2. Neste processo, foram estabelecidos lotes, possibilitando que diversas empresas possam se tornar vencedoras de diferentes lotes, o que aumenta a competitividade e viabiliza a participação de pequenos e médios fornecedores. A divisão em lotes também promove maior eficiência no atendimento às diversas áreas da ALEPE, que utilizam materiais de expediente variados, conforme suas necessidades operacionais e administrativas.

2.2.3. Além disso, considerando a grande quantidade de itens e o tipo de material envolvido, a aquisição por lote é mais eficiente do que a aquisição por item individual. A compra por item poderia aumentar a complexidade da gestão e fiscalização dos contratos, além de aumentar o número de fornecedores, o que impactaria negativamente a celeridade e a coordenação das entregas. A aquisição por lote, por outro lado, facilita a uniformização das entregas, a consolidação dos processos de controle e fiscalização, e a redução de custos administrativos, como a emissão de múltiplas ordens de compra, o que contribui diretamente para a melhor gestão dos contratos.

2.2.4. A divisão em lotes, conforme já citado, contribui para a uniformização das entregas, facilitando o controle, a gestão e a fiscalização dos contratos, conforme estabelecido no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Ao permitir que os contratos sejam geridos de forma segmentada, a ALEPE pode garantir celeridade na entrega dos itens e agilidade na resolução de problemas, como falhas no fornecimento, o que resulta em maior eficiência operacional.

2.2.5. Ademais, sabemos que para o fornecimento do presente objeto existe um número significativo de empresas capacitadas atuantes no mercado, de modo que a divisão em lotes não restringe a competitividade, conforme exigido pela nova Lei de Licitações, que visa garantir a ampliação da concorrência e a economicidade nos processos.

2.2.6. Portanto, a divisão em lotes não apenas facilita o gerenciamento eficiente dos recursos públicos e dos contratos, mas também reduz os custos administrativos, evitando a necessidade de múltiplas chamadas públicas, homologações e extratos de contratos. Assim, essa estratégia assegura uma melhor gestão de prazos, controle de garantias e, principalmente, maior agilidade no processo de aquisição dos materiais, sendo a melhor opção frente à compra por item.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Constituíram ainda o referencial normativo da presente contratação os seguintes dispositivos legais:
- 3.2. **Lei Federal nº 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências Lei de Licitações e Contratos;
- 3.3. **Lei Complementar nº 123/2006**, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 3.4. **Decreto nº 53.384/2022**, de 22 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- 3.5. **Decreto nº 54.700/2023**, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre o sistema de registro de preços no âmbito do Poder Executivo Estadual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - 4.1.2. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **Condições de entrega:**
 - 5.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 5.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.1.3. **Os bens deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Recursos Materiais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco localizada na Rua da União, n. 439, térreo, Anexo I - Boa Vista – Recife - PE.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

- 6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5.2. A superintendência responsável pela gestão e fiscalização do contrato será a **Superintendência Administrativa (SUPAD)**.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Liquidação:**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou do Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco-CADFOR ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao CADFOR, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao CADFOR.

7.2.10. O cadastramento e atualização cadastral no SICAF, bem como no CADFOR, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota fiscal com valores e quantitativos discriminados, carimbada e assinada pelo Departamento de Gestão de Recursos Materiais, atestando o recebimento.

7.4.6. Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco só são realizados para credores cadastrados no sistema “E-fisco”.

7.4.7. O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

7.4.8. A não realização do cadastramento/atualização, a que se refere os subitens anteriores, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame, será considerado como desistência da proposta, sujeitando o licitante vencedor às sanções decorrentes deste comportamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.2.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.6. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.3.8. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10%. (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.3.9. O licitante que apresentar proposta para mais de um lote deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo para o lote de maior valor para o qual concorrer, observada a tabela estipulada no Termo de Referência.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Certidões e Atestados;

8.2.4.1.1 Comprovação de aptidão, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o LOTE pertinente.

8.2.4.1.2 Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote que pretende participar.

8.2.4.1.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.2.4.1.3.1 Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

8.2.4.1.3.2 Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos e prazos);

8.2.4.1.3.3 Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

8.2.4.2. Caso seja necessária a comprovação dos atestados fornecidos, poderão se promover diligência, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.

8.2.4.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8.2.4.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.

8.2.4.5. Para os LOTES 5, 6, 7, 8, 9 e 10, será exigido:

8.2.4.5.1. Licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente para o fabricante. Distribuidor, representante comercial ou comerciante, da sede do licitante, válida para o ano em exercício.

8.2.4.5.2. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

8.2.4.5.3. Licença de funcionamento, expedida pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente da sede do licitante, válida para o ano em exercício.

8.2.4.5.4. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

8.2.4.5.5. Deverá ser apresentada Prova de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência, devendo constar a validade (dia/mês/ano);

8.2.4.5.6. Caso os itens cotados, seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

8.2.4.5.7. Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, não sendo aceitos protocolos para autorização de funcionamento.

8.2.4.5.8. Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, emitida para o fabricante.

8.2.4.5.9. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano);

8.2.4.5.10 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.4.5.11 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.0 – Amostras:

9.1. Serão exigidas amostras para todos os lotes e itens:

9.2 - O licitante, detentor da melhor proposta, ao final da fase de negociação (aceito o preço), independente de convocação da Pregoeira, deverá apresentar uma amostra do(s) produto(s) elencados no parágrafo anterior, referentes ao(s) lote(s) em que tiver concorrido.

9.3 - As amostras devem ser entregues, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Recusos Materiais da ALEPE, localizado na Rua da União, 439 – térreo - Anexo I Bairro da Boa Vista – Recife/Pernambuco, CEP: 50050-909), no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira das 8h às 13h exceto feriado.

9.4 - Caso o licitante, detentor da melhor proposta, esteja localizado fora da Região Metropolitana do Recife e precise enviar a(s) amostra(s) por serviço de remessa, deverá realizar o envio dentro no prazo estabelecido no parágrafo anterior e anexar o comprovante de envio com a data e o código de rastreio no e-mail licitacao@alepe.pe.gov.br.

9.5 - No intuito de dar celeridade à marcha processual, recomenda-se o uso de serviço(s) de entrega rápida.

9.6 - O modelo do produto, entregue em amostra, deve ser o mesmo contante da proposta de preços.

9.7 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o nome do Grupo de Contratação o lote e item a que se refere, bem como, dispor na embalagem (original de fabricação), informações quanto ao produto, devendo apresentar a data de fabricação e a validade.

9.8 -No ato da apresentação das amostras deverá ser entregue uma embalagem expositora do próprio fabricante para os itens cujo corpo do produto final destinado ao consumidor não apresente informações sobre o fabricante.

9.9 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

9.10 - Serão analisadas nas amostras se as características apresentadas encontram-se indicadas no Termo de Referência, pelos métodos e parâmetros a serem observados através da realização de testes físicos com o uso das mesmas, para emissão de parecer circunstanciado, aprovando ou reprovando o material examinado.

9.11- As amostras aprovadas ficarão em poder da Assembleia Legislativa para verificação da conformidade das unidades a serem entregues, com as amostras apresentadas.

9.12 As amostras reprovadas, caso não tenham sido destruídas pelos métodos de avaliação eleitos em anexo, serão devolvidas ao fornecedor no estado que se encontrarem após a avaliação.

9.13 - O fornecedor cuja amostra for reprovada terá o prazo de 9 (nove) dias úteis a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo

este prazo, a ALEPE dará as amostras o destino que achar conveniente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O preço estimado total da contratação é de **R\$ 4.971.705,66 (Quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme mapa de preços anexo no auto do processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AÇÃO: 4353 - Gestão das Atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE; **SUBAÇÃO:** 000.000; **FONTE:** 0500.000.000; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. REGISTRO DE PREÇOS

12.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no Decreto nº 54.700/2023. Importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preço visa à economicidade, e no caso em apreço, adotou-se o referido instituto pelo fato de que o serviço a ser licitado será executado de forma parcelada e a quantidade de equipamentos será disponibilizada de acordo com as necessidades da ALEPE, considerando os eventos realizados no presente órgão, previstas ou não no calendário de eventos.

12.2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

12.2.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco é a entidade gerenciadora deste Registro de Preços.

12.3. ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

12.3.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco é a única entidade participante deste Registro de Preços.

12.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

12.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

12.5.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

12.5.2. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

12.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

12.6.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação por órgãos ou entidades não participantes.

12.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

12.7.1. O Órgão Gerenciador deverá:

12.7.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

12.7.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência no Portal Nacional de Contratações Públicas;

- 12.7.1.3. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 12.7.1.4. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 12.7.1.5. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 12.7.1.6. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 12.7.1.7. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços.

12.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

12.8.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

- 12.8.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 12.8.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 12.8.1.3. Assinar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado;
- 12.8.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 12.8.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

Recife, 21 de agosto de 2025.

MAURO LUIS VIEIRA CHAVES
Chefe do Departamento de Gestão de Recursos Materiais